



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 16 de Dezembro de 2013

Número 2171

LEI Nº 3334 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Valor |
|----|------------------|---------------------|---|---------------|
| 7 | 4 | 110.0000 | 09.122.0047.0.007000-3.3.90.47-Obrig.Tribut.e Contri (5638) | R\$ 15.000,00 |

Parágrafo Único - O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Valor |
|----|------------------|---------------------|--|---------------|
| 7 | 4 | 110.0000 | 09.122.0047.2.0750-3.1.91.13-Obrigações Patronais (5391) | R\$ 15.000,00 |

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de Dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCHE
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Comunico que o servidor Eduardo Fernando Martins – Auxiliar de Serviços Públicos, deve comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas para ciência do despacho final proferido no Processo Administrativo Disciplinar 382/2013, o servidor deve observar o prazo para pedido de reconsideração estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 6389 de 21 de Novembro de 2013.

COMUNICADO

Comunico que a servidora Patrícia Juliane Ulmann de Lima – Serviços Diversos, deve comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas para ciência do despacho final proferido no Processo Administrativo Disciplinar 383/2013, a servidora deve observar o prazo para pedido de reconsideração estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 6389 de 21 de Novembro de 2013.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE

RESOLUÇÃO N.º FEL-DE-01/2013 (Transferência de verba do orçamento vigente)

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE, no uso de suas atribuições legais, transfere da verba Categoria 4.4.90.51.00.00.00 (Obras e Instalações – Dotação 2461) a importância total de R\$ 5.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suplementar a verba Categoria 3.1.90.13.00.00.00 (Obrigações Patronais – Dotação 2448).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

LEME, 30 de outubro de 2013

Antonio Carlos Pires de Moraes
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO N.º FEL-DE-02/2013 (Transferência de verba do orçamento vigente)

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE, no uso de suas atribuições legais, transfere da verba Categoria 3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo – Dotação 2455) a importância total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suplementar a verba Categoria 3.1.90.13.00.00.00 (Obrigações Patronais – Dotação 2448).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

LEME, 30 de outubro de 2013

Antonio Carlos Pires de Moraes
Diretor-Presidente

VALOR DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

| Mês referência: | Nº CARLOS | VALOR EM “UPRG”: | VALOR R\$ |
|--------------------|-----------|------------------|-----------|
| 11/2013 | | R\$ 170,85 | |
| Diretor-Presidente | 1 | 07 | 1.708,50 |
| Diretor-Secretário | 1 | 07 | 1.708,50 |
| Diretor-Tesoureiro | 1 | 07 | 1.708,50 |
| Diretor-Adjunto | 1 | 07 | 1.708,50 |

Leme, 10 de dezembro de 2013.

Antonio Carlos Pires de Moraes
Diretor-Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 516/2013, de 08 de outubro de 2013

Designa Membros para compor a Comissão de Estudos da Lei de Benefícios do PROINDE

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para compor a Comissão de Estudos da Lei de Benefício do PROINDE – Programa de Incentivos e Desenvolvimentos Municipal os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
 JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
 Secretário Executivo do PROINDE e Secretaria de Indústria e Comercio
 CLÓVIS JOSÉ TAMBORIM
 Câmara Municipal
 EDUARDO LEME DA SILVA
 Fiscalização de Rendas
 DORIVAL TREVIZAN
 OAB/SP
 WALQUÍRIA PASSELI CREMASCO
 Procuradoria do Município
 FÁBIO APARECIDO DONISETI ALVES
 Presidente do PROINDE e SAECIL
 JOÃO CARLOS PINHEIRO
 Leme, 08 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 517/2013, de 11 de outubro de 2013
 Torna sem efeito ato de Professor Substituto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de RENATA DE CARVALHO DIAS SEVERINO para o cargo de Professor Substituto, efetuada pela Portaria nº 445/2013, de 01 de agosto de 2013.
 Leme, 11 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 518/2013, de 11 de outubro de 2013
 Torna sem efeito ato de Professor Substituto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de GISELE FERNANDA MARTINELLI DORIGHETTE para o cargo de Professor Substituto, efetuada pela Portaria nº 445/2013, de 01 de agosto de 2013.
 Leme, 11 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 519/2013, de 11 de outubro de 2013
 Torna sem efeito ato de Professor Educação Básica II – PEB II

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de ERICA HELENA ROSIM VILLA para o cargo de Professor Educação Básica II – PEB II, efetuada pela Portaria nº 446/2013, de 01 de agosto de 2013.
 Leme, 11 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 520/2013, de 11 de outubro de 2013
 Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DECLARA incorporada a remuneração de Psicólogo, SIMONE MARTONI BRINA, RG 43.931.260-7, R\$ 90,16 (noventa reais e dezesseis centavos), correspondente a 1/10 da gratificação pelo exercício na função de Núcleo de Gerenciamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com efeitos retroativos a 09/09/2013.

Leme, 11 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 521/2013, de 11 de outubro de 2013
 Instaura Procedimento Administrativo

Considerando o teor do art. 33 da LC 615/2011:
 “Art. 33 – A jornada dos integrantes da Classe de Suporte Técnico-Pedagógico é de 40 (quarenta) horas semanais:

I – sempre, para os cargos

II – enquanto perdurar a designação, para as funções de confiança.

Considerando o parágrafo 4º do art. 34 da referida lei:

“Parágrafo 4º - é vedada a atribuição de carga suplementar ao docente designado para a função de confiança.”

Considerando o disposto no art. 80 e parágrafos 1º e 2º da LC 624/2011:

“Art. 80 – As funções de confiança são privativas de titulares de cargos efetivos do Município.

Parágrafo 1º - A designação para a função de confiança implica alteração das atribuições do servidor, enquanto perdurar a designação.

Parágrafo 2º - A designação do servidor para uma função de confiança dá direito à percepção de Gratificação por Exercício de Função de Confiança, conforme Anexo II desta lei, enquanto perdurar a designação, sem prejuízo de outras vantagens de caráter pessoal permanente.”

Considerando que o Departamento de Gestão de Pessoas, quanto da realização dos cálculos para pagamento da Gratificação Natalina/2012, constatou pagamentos referente à Gratificação prevista pelo art. 37 da LC 615/11 (Adicional de Substituição Professor Substituto) e Gratificação prevista pelo art. 34 e parágrafos (Carga Suplementar), para servidores exercendo a função de Assistente Técnico Educacional.

Considerando despacho do DD Procurador Geral do Município no sentido da não existência de amparo legal para os referidos pagamentos INSTAURO procedimento administrativo para apuração dos fatos, notificando os servidores interessados, com planilha de cálculo detalhada, constando prazo de 15 (quinze) dias para que apresentem defesa, inclusive provas que entenderem necessárias.

Leme, 11 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 522/2013, de 11 de outubro de 2013
 Instaura Procedimento Administrativo

Considerando que a Lei Complementar 564/2009, na Subseção VIII – Do Adicional de Férias

“Art. 68 – Ao servidor, por ocasião das férias, será pago um adicional correspondente a metade de sua remuneração mensal, correspondente ao adicional previsto no art. 7º, XVII da Constituição Federal.

Parágrafo único – O adicional de férias do servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão será de 1/3 (um terço) de sua remuneração mensal.”

No Capítulo II – Das Disposições Transitórias – Seção I – Dos Destinatários do Estatuto de Transição de Regime Jurídico

“Art. 206 – Parágrafo único – Os Secretários Municipais fazem jus a férias, terço de férias e décimo terceiro salário, não lhes sendo aplicáveis as demais disposições deste Estatuto.”

Considerando problemas de parametrização no sistema de folha de pagamento, foram constatados erros que levaram ao pagamento de adicionais de férias em rescisões de servidores detentores de cargo em comissão e de agentes políticos.

Considerando que os percentuais utilizados foram acima do previsto em lei.

Considerando que os servidores de cargo em comissão e os agentes políticos tiveram recebimento maior do que o devido.

INSTAURO, procedimento administrativo para apuração dos fatos, notificando os servidores interessados, com planilha de cálculo detalhada, constando prazo de 15 (quinze) dias para que apresentem defesa, inclusive provas que entenderem necessárias.

Leme, 11 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 523/2013, de 14 de outubro de 2013.
 Designa Servidor para prestar serviços junto ao Segundo Ofício Judicial

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio junto ao Tribunal de Justiça do Município de Leme:

ELAINE MARIA MATIAS GONÇALVES ZACHARIOTTO RG 30.075.769-4

Leme, 14 de outubro de 2013

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 524/2013, de 14 de outubro de 2013
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta a atribuição de chefia de Liderança de Equipe junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, efetuada através da Portaria 726/2011 de 15/12/2011, ao servidor LUCAS FERNANDO SARTORE.
Leme, 14 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 525/2013, de 14 de outubro de 2013
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta a atribuição de chefia da Casa do Idoso junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, efetuada através da Portaria 148/2012 de 01/02/2012, a servidora SUSELI LEANCE BAZON.

Leme, 14 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 526/2013, de 21 de outubro de 2013
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DECLARA incorporada a remuneração de Tratador de Animais, LUCAS FERNANDO SARTORE, RG 33.478.097-4, R\$ 186,98 (cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), correspondente a 3/10 da gratificação prevista, sendo 1/10 já incorporado pela Portaria nº 15/2012 de 02/01/2012, 1/10 pelo exercício na função de chefe do Setor de Defesa e Recuperação do Meio Ambiente e 1/10 pelo exercício na função de líder de equipe na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com efeitos retroativos a 14/10/2013.

Leme, 21 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 527/2013, de 22 de outubro de 2013.
Nomeia Comissão de Gestão de Carreiras

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para compor a Comissão de Gestão de Carreiras, os seguintes membros:

Servidores indicados pela Secretaria da Administração:
ANDRE MANTOAN DE OLIVEIRARG 29.268.813-1- PRESIDENTE
TATIANE MARTINS MARIOTO RG. 27.532.664-0

Servidor indicado pela Secretaria de Educação:
LILIANI DELLA LIBERTA MEIRA RG. 19.698.835-4

Servidor indicado pela Secretaria da Saúde:
MARIA ANTONIA BELTRAN RG. 15.571.785

Servidores indicados pela Guarda Civil Municipal:
EDMILSON PEREIRA DE GODOY RG. 32.282.156-3
RAFAEL ALVARES RG. 28.229.123-4

Servidores indicados pela Saecil:
PAULO CESAR PELISSARI RG. 26.896.435-X
PRISCILA C. CABRAL TANGERINO RG. 30.219.396-0

Representante do Sindicato:

PAULO MONTEIRO DE MORAES RG. 46.940.101-1
Leme, 22 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 528/2013, de 29 de outubro de 2013
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a atribuição de Chefia do Núcleo Operacional junto a Secretaria Municipal de Segurança, Transito, Defesa Civil e Cidadania, efetuada através da Portaria 429/2013 de 18/07/2013, ao servidor LUCIVAL DE SOUSA FERREIRA, com efeito retroativo a 01 de outubro do corrente ano.

Leme, 29 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 529/2013, de 29 de outubro de 2013
Substitui membro da Junta de Recursos Fiscais

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar nº 525/2.008, de 03 de julho de 2.008 e o Decreto 5.644, de 28 de julho de 2.008,

SUBSTITUI, a Sra. Sandra Lea Bergamin De Carli, Membro Julgador Primeiro Suplente, nomeado pela Portaria nº 393/2012, de 21 de maio de 2012, representante da Suplente da Coordenadoria de Fiscalização de Tributos, NOMEANDO em seu lugar, como membro Julgador Primeiro Suplente, o Sr. Daniel Alves Moraes, portador do RG nº 25.792.090-0 e do CPF nº 260.894.368-36.

Leme, 29 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 530/2013, de 29 de outubro de 2013
Substitui membro da Junta de Recursos Fiscais

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar nº 525/2.008, de 03 de julho de 2.008 e o Decreto 5.644, de 28 de julho de 2.008,

SUBSTITUI, o Sr. Elias Eliel Ferrara, Membro Julgador Primeiro Suplente, nomeado pela Portaria nº 393/2012, de 21 de maio de 2012, representante da Suplente da Secretaria Municipal de Finanças, NOMEANDO em seu lugar, como membro Julgador Primeiro Suplente, o Sr. José Torales de Gismenes Neto, portador do RG nº 34.226.656-1 e do CPF nº 228.741.048-17.

Leme, 29 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 531/2013, de 29 de outubro de 2013

Designa servidores para desempenharem função junto à casa da Agricultura na celebração de Convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais, DESIGNA, a partir da formalização de Convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, através do Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento- SEIAA (Integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária), os servidores: FABIO SARDINHA PULZ - Engenheiro Agrônomo, MARIA LUIZA DE ANDRADE GATTO - Gestor Solidário de Resíduos e ANA JULIETA GUSMÃO MORAES - Atendente, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para execução das atividades decorrentes do respectivo plano de trabalho que integrará o convênio.

Leme, 29 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 532/2013, de 30 de outubro de 2013
Remoção de Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais, Considerando os termos do ofício nº 224/SSTCDC/13, Considerando o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009,

REMOVE, a partir de 01 de novembro do corrente ano, o servidor Luis Fernando Rodrigues Alves, lotado atualmente no Núcleo de Fiscalização de Posturas / Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil, deslocando-o, para exercício de suas funções de agente de fiscalização junto ao Centro de Controle de Zoonoses / Secretaria Municipal de Saúde.
Leme, 30 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 533/2013, de 30 de outubro de 2013.
Substitui membros da Comissão do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição ao membro titular, Sr. Rogério Maximiliano Dorta e suplente Sra. Tatiane Martins Marioto (representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente), para compor a Comissão para acompanhamento das atividades do convenio do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite", instituída pela Portaria nº 0165/2011, alterada pelas Portarias nº 0199/2011 e nº 0491/2011, e Portaria nº 680/2012, de 19 de dezembro de 2012, como Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sr. Evaldo Aparecido Vicentin, portador do RG nº 13.647.295, como titular e o Sr. Vagner Aparecido de Oliveira, portador do RG nº 30.356.388-6, como suplente.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais membros e as disposições da Portaria nº 0165/2011, de 18 de abril de 2011, e alterações.

Leme, 30 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 534/2013, de 31 de outubro de 2013
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009

DECLARA incorporada a remuneração de Enfermeiro, SUSELI LEANCE BAZON, RG 15.164.006, R\$ 90,16 (noventa reais e dezesseis centavos), correspondente a 1/10 da gratificação prevista, pelo exercício na função de Chefe da Casa do Idoso, com efeitos retroativos a 15/10/2013.

Leme, 31 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 535/2013, de 01 de novembro de 2013
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. JONAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador de Serviços Públicos, em virtude do efeito suspensivo proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no recurso de Agravo de Instrumento nº 2016887-74.2013.8.26.000, originário da 3ª Vara da Comarca de Leme (Proc. Nº 3003589-14.2013.8.26.0318).

Leme, 01 de novembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 536/2013, de 04 de novembro de 2013.

Atribui Chefia do Núcleo de Atendimento – Secretaria Municipal de Finanças

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta, ao servidor PAULO MONTEIRO DE MORAES, RG 46.940.101-1, a Chefia do Núcleo de Atendimento, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo VI da Lei Complementar nº 655/2013, de 15 de abril de 2013.

Leme, 04 de novembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 537/2013, de 04 de novembro de 2013.

Atribui Chefia do Núcleo de Controle de Receita – Secretaria Municipal de Finanças

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta, a servidora MILENA DELAI MARCHETO, RG 44.025.369-2, a Chefia do Núcleo de Controle de Receita, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo VI da Lei Complementar nº 655/2013, de 15 de abril de 2013.

Leme, 04 de novembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 538/2013, de 04 de novembro de 2013.

Designa servidor para exercer as funções de Pregoeiro na Administração Direta

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 3º, IV e §1º da Lei Federal nº. 10.520/02, c.c. Art. 6º, I, d, e parágrafo único, e Art. 9º do decreto Municipal nº. 5312/06, e Art. 9º, VI, Art. 10 § 1º, do Decreto Municipal nº. 5313/06;

DESIGNA o servidor André Mantoan de Oliveira, RG 29.268.813-1, para exercer a função de Pregoeiro, no âmbito da administração direta municipal, enquanto perdurar as férias do servidor Pedro Doniseti Benedito.

Leme, 04 de novembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito de Município de Leme

PORTARIA Nº 539/2013, de 07 de novembro de 2013
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009

DECLARA incorporada a remuneração de Professor Educação Básica I – PEB I, SILVIA HELENA DOS SANTOS, RG 25.130.266-0, R\$ 915,11 (novecentos e quinze reais e onze centavos), correspondente a 10/10 da gratificação prevista, sendo 9/10 já incorporado pela Portaria nº 586/2011 de 22/11/2011, 1/10 da gratificação pelo exercício na função de Professor Coordenador Pedagógico e atualização progressiva da 1ª parcela já incorporada, conforme art. 50, § 4º da LC 564/2009 de 29/12/2009 com efeitos retroativos a 02/10/2013.

Leme, 07 de novembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 540/2013, 11 de novembro de 2013
Dá provimento a cargo de Agente Comunitário de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital nº 001/2012,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 12 de novembro do corrente ano, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados.

MARTA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS
30.781.744-1
RUTH FRANCISCO DO NASCIMENTO 23.662.156-7
GEISA REGINA CARVALHO SOARES 25.510.694-4
BIANCA INES VITOR 30.561.579-8
MARISTELA APARECIDA PAULO 37.457.112-0
KARINA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
48.806.842-3

Leme, 11 de novembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 541/2013, de 14 de novembro de 2013
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a atribuição de chefia da Unidade Administrativo-Operacional do Pronto Atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através da Portaria 748/2011 de 15/12/2011, a servidora NADIA MARIA RAYMUNDO.

Leme, 14 de novembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 542/2013, de 18 de novembro de 2013.

Atribui chefia da Unidade Administrativo-Operacional do Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir desta, a servidora ROSEMEIRE MOERONI, RG 16.424.585, a chefia da Unidade Administrativo-Operacional do Pronto Atendimento, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo VI da Lei Complementar nº 655/2013, de 15 de abril de 2013.

Leme, 18 de novembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Divisão de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP